



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 267, PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES REFEIÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 - PROCESSO Nº 73.184.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de cartões refeição originou o contrato nº 267, no qual está estabelecido que as alterações necessárias serão regidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

Considerando que o contrato firmado necessita de alterações quanto aos valores unitários de créditos mensais estimados em face da adequação à Resolução nº 570/17 emitida pela **CONTRATANTE**, os signatários, com base no artigo 65, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 267, alterar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Ficam alterados os valores previstos nas cláusulas quarta para R\$ 39,83 (trinta e nove reais e oitenta e três centavos) e vigésima quinta, para R\$ 38,08 (trinta oito reais), permanecendo o valor total inicial estimado em R\$ 1.316.182,56 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), até o final da presente vigência.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

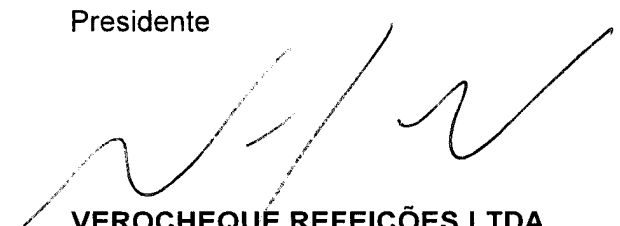
(Adendo nº 2, ao contrato nº 267 – fls. 2)

2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

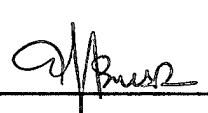
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

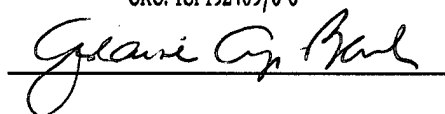
Jundiaí, 05 de julho de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente


VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Sócio/Diretor

Testemunhas:


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6


APARECIDA BARBOSA
de Serviços Técnicos